CLIPPING INTERNET

29/07/2022 ATÉ 29/07/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 COORDENADORIA DE PRECATÓRIO
1.1 BLOG LUÍS CARDOSO..... 1
2 DESEMBARGADOR
2.1 BLOG DAVI MAX..... 2
3 JUÍZES
3.1 SITE IMIRANTE.COM..... 3
4 PRECATÓRIOS
4.1 BLOG ROSE CASTRO..... 4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
29/07/2022 - BLOG DAVI MAX
NEUTRA
Ariston e Dr Gonçalo confirmam candidatura a deputado estadual e federal neste sábado (30)

Ariston e Dr Gonçalo confirmam candidatura a deputado estadual e federal neste sábado (30)

Neste sábado (30), a partir das 16h, no Parque João Paulo II no Aterro do Bacanga em São Luís, o deputado estadual Ariston (PSB) e o deputado federal Dr Gonçalo (Podemos), registram suas candidaturas para a disputa eleitoral desse ano. Os dois participam da convenção que também vai oficializar Carlos Brandão (PSB), candidato a governador.
Ariston é deputado estadual desde 2019 e atualmente é o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a mais importante da Assembleia Legislativa. Ele já foi vice-prefeito de Santa Rita entre 2013 e 2019, e agora vai para em busca do segundo mandato no parlamento estadual.

Dr Gonçalo atuou como deputado federal entre 2019 e 2020, assim como também em 2021. Foi prefeito de Pastos Bons por três oportunidades e agora vai em busca do mandato de deputado federal. Em 2018, decidiu disputar a eleição no mês de julho e obteve mais de 56 mil votos, agora a expectativa é de aumentar a votação.

Os dois são irmãos do prefeito de Santa Rita, Dr Hilton Gonçalo; do presidente do Sebrae no Maranhão, Celso Gonçalo e do desembargador José Gonçalo Filho

Juiz manda apurar conduta de patrocínio simultâneo contra o advogado Kássio Jorge

Causídico atuou como advogado da parte autora, em ação movida contra o próprio município no qual atuava como procurador.

Kássio Jorge
O Juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, oficiando como Juiz Auxiliar da Presidência (Gestor da Coordenadoria de Precatórios), identificou nos autos do Precatório de nº 0000848-36.2020.8.10.0000 (9693/2020), atuação simultânea do advogado Kássio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa (OAB MA 12087), como advogado da parte autora durante a fase de propositura de uma ação contra o Município de Santa Luzia e como Procurador Geral do mesmo município, quando do julgamento da Remessa Necessária de nº 40372/2017, configurando conduta vedada pelo artigo 22, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (Ao advogado cumpre abster-se de patrocinar causa contrária à validade ou legitimidade de ato jurídico em cuja formação haja colaborado ou intervindo de qualquer maneira; da mesma forma, deve declinar seu impedimento ou o da sociedade que integre quando houver conflito de interesses motivado por intervenção anterior no trato de assunto que se prenda ao patrocínio solicitado), além do crime de patrocínio simultâneo ou tergiversação, previsto no parágrafo único, do artigo 355, do Código Penal (Incorre na pena deste artigo o advogado ou procurador judicial que defende na mesma causa, simultânea ou sucessivamente, partes contrárias), com pena de detenção de seis meses a três anos e multa.

Interessante é que o delito foi cometido no Município de Santa Luzia no ano de 2017, tendo atuado na ação objeto do crime antes mencionado, a juíza Marcelle Adriane Farias Silva (titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia), que nada detectou.

Já o diligente magistrado Marco Adriano Ramos Fonseca determinou que fosse oficiado ao OAB-MA, para apurar a conduta do mencionado advogado.

Os autos do processo estão de posse do titular deste Blog e a disposição da OAB-MA, dos Promotores de Justiça Leonardo Santana Modesto e Peterson Armando Azevedo de Abreu e da magistrada Marcelle Adriane Farias Silva, autoridades que atuam no Município de Santa Luzia, assim como, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios

em julho 29, 2022

A Convocação para habilitação visa formalização de lista de inscritos para pagamento de precatórios de 2015 a 2018, mediante a realização de acordo direto.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto. O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br - no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de: I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00; II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$ 250.000,00; III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e, IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00. Só poderão ser protocolizados requerimentos de

habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - JUÍZES
29/07/2022 - SITE IMIRANTE.COM
POSITIVA
TRIVIAL VARIADO - Hoje é dia de festejar uma das juízas de Direito (...)

Trivial variado

Hoje é dia de festejar uma das juízas de Direito mais queridas e admiradas do Maranhão: Dra Oriana Gomes, que é nome dos mais cotadas para preencher uma das próximas vagas de desembargador no Tribunal de Justiça do Estado.